



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO: 775/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 775/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar **CENTO DE MINI SALGAOS VARIADOS – UNIDADE SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, EMPADINHA, QUIBE, PASTEL ASSADO, RISOLE. ETC). OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRITOS/ASSADOS E ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA HORA E LOCAL DO EVENTO, PREVIAMENTE AGENDADO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	24	CENTO	CENTO DE MINI SALGAOS VARIADOS – UNIDADE SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, EMPADINHA, QUIBE, PASTEL ASSADO, RISOLE. ETC). OS PRODUTOS DEVERÃO SER FRITOS/ASSADOS E ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA HORA E LOCAL DO EVENTO, PREVIAMENTE AGENDADO.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/10/2026, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://palestinadegoias.go.leg.br/> ou através do E-mail: compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 28 de setembro de 2026.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E08D4CD8

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2026
Processo Administrativo nº 31/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, Sr. Cleilton Dias de Resende, autorizou o acréscimo de quantitativos e a prorrogação do prazo de execução referentes ao Processo Administrativo nº 31/2026. O objeto consiste na prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e material, para reforma de salas e banheiros, com área de reforma de 50,20 m², na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO.

Em decorrência do acréscimo de serviços e fornecimentos decorrentes de solicitações da Administração, de condições construtivas verificadas em obra e de item constante do projeto arquitetônico omitido da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 17.089,95 (dezessete mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Com essa modificação, o valor global atualizado do ajuste passa de R\$ 71.900,00 para R\$ 88.989,95 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondendo o acréscimo a 23,76% do valor inicial, percentual que observa o limite legal de 50% (cinquenta por cento) para contratos de reforma de edifício, estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no instrumento contratual.

Fica igualmente prorrogado o prazo de execução dos serviços até 21 de setembro de 2026, por motivo não imputável à contratada, mantida a vigência contratual de 6 (seis) meses contados da assinatura originária.

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições do contrato original. A empresa contratada é SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.722.226/0001-67, com sede em Aparecida de Goiânia-GO.

Tudo ocorreu em estrita observância aos termos do art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e do art. 125 — que estabelece o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos em contratos de reforma de edifício — da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de setembro de 2026.

JULIANA ROSA MORAES

Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis
(Portaria nº 357/2026)

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:30D02547

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMARALINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3952/2026

Inexigibilidade: nº 017/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de diagnóstico para menores neuro divergentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina.

Data: A partir de 29/09/2026 até 31/12/2026.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 28 de setembro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador: 5D055384

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 394/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE**

VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da empresa **SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.624/0001-95, com sede na PRAÇA JOSE MAURICIO DE MOURA, Nº 428, QUADRA 06 LOTE 09, SETOR CENTRAL - MARA ROSA, GO - CEP: 76.490-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **1.300,00 (Mil e trezentos reais)**, para a **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS E CADERNETAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de setembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador: F91F3645

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 395/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da **AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa **NORTE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.904/0001-57, com sede na AV LINO PRADO, S/N, QUADRA 05 LOTE 06 SALA 03, VILA MARCELANDIA - CAMPINORTE, GO - CEP: 76.410-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **500,00 (Quinhentos reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS**

VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de setembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:95D0F043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS-GO torna público o **1º Termo Aditivo (acréscimo quantitativo) ao Contrato nº 06/2026**, celebrado com a empresa **TOTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **62.780.329/0001-70**, de acordo com a Lei 14.33/2021.

Amorinópolis-GO, aos 28 de setembro de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3EF7B4A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº66

PORTARIA Nº 66/2026 APORÉ/GO, 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: **470.434.071-68**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de LAGOA SANTA/GO, conduzindo o veículo Ônibus, Placa PRK-7F42, cuja a finalidade levar grupo da melhor idade - Alegria de Viver do Cras, para participar da comemoração do Dia Do Idoso, com saída no dia 02/10/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (28/09/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:8149EF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1488/2026

PORTARIA FMS Nº1488 /2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Função Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **26/09/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C5381930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1489/2026

PORTARIA FMS Nº1489/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS Placas, SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **28/09/2026**, e retorno previsto para o dia **29/09/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240, 00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A832BC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1490/2026

PORTARIA FMS Nº1490 /202628 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS - PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **28/09/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FD3424CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1491/2026

PORTARIA FMS Nº1491 /202628 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; SDLOE12**, desta municipalidade com saída no dia: **28/09/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2AE93210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1492/2026

PORTARIA FMS Nº1492/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI/RIO VERDE E SANTA HELENA DE GOIÁS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **28/09/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:44A59DFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1493/2026

PORTARIA FMS Nº1493/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicos (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída nos dias, **12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/09/2026** e retorno previsto para os respectivos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 14 (quatorze) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4EF76ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1494/2026

PORTARIA FMS Nº1494/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCELO COSTA ARINI**, funcionário público municipal, CPF nº **216.539.628-01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **27/09/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:859A81D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1495/2026

PORTARIA FMS Nº1495/202628 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade, com saída no dia: **27/09/2026**, e retorno previsto para o dia **28/09/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B97D1826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1496/2026

PORTARIA FMS Nº1496/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER; PLACAS: TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **26/09/2026**, e retorno previsto para o dia **27/09/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$800, 00 (Oitocentos reais)**, discriminados da seguinte forma; **R\$500,00 (Quinhentos reais)** Conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021** e despesas com abastecimento no valor de **R\$300,00 (Trezentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:699EB12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1497/2026

PORTARIA FMS Nº1497/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo; **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **27/09/2026**, e retorno previsto para o dia **28/09/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma; Conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:884DE465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 814872026

PORTARIA FMS Nº1487/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/09/2026** e retorno previsto para os respectivos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 14 (quatorze) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/09/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AD8D3A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 10/2026

CONCORRÊNCIA 10/2026

O Município de Brazabrantés torna público que no dia 16 de novembro de 2026 às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 10/2026, cujo objeto é a concessão de uso real de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, adotando-se como critério de julgamento o de MELHOR TÉCNICA. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site brazabrantés.go.gov.br. Brazabrantés, 29 de setembro de 2026.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:8C208F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR
PREÇO GLOBAL N.º 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR
PREÇO GLOBAL N.º 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para execução da obra de construção de uma cozinha, de um refeitório e de um solário, bem como a realização de reparos nas dependências da Creche Municipal Eserci Kanieski**, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao **Edital de CP 006/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C5C3523E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3228/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2026

ASSUNTO: Cumprimento da Decisão da Autoridade Superior referente à Impugnação de Edital.

RELATÓRIO

Recebo, nesta data, a Decisão exarada pela Autoridade Superior (Secretário Municipal de Administração), referente ao julgamento de mérito da impugnação interposta pela empresa J.G. Duda, Sales & Advogados.

A referida Decisão (documento anexo) acolheu parcialmente a impugnação, determinando a suspensão da sessão pública agendada para 29/09/2026 e ordenando uma série de adequações no Termo de Referência e no instrumento convocatório, com vistas ao saneamento do processo.

PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto e em estrito cumprimento às ordens emanadas da Autoridade Superior (Itens IX e X da Decisão), **DETERMINO:**

- a)** A juntada imediata e integral da Decisão Superior aos autos deste processo.
- b)** A publicação da Decisão nos mesmos meios em que foi divulgado o edital original, para ciência da impugnante e dos demais interessados, conforme item XII da Decisão.
- c)** O encaminhamento dos autos, com urgência, à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude para que, com o auxílio técnico necessário, promova as seguintes alterações no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR):
- d)** Revisar e uniformizar todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto;
 - ii. Estabelecer, de maneira clara e objetiva, a documentação tecnicamente idônea que será exigida para comprovação da conformidade dos assentos e o momento de sua apresentação;
 - iii. Consolidar o novo prazo máximo de execução em 60 (sessenta) dias corridos.
- e)** Após a devolução dos autos com o Termo de Referência devidamente retificado, encaminhe-se ao Departamento de Licitações para:
- f)** Consolidar a versão final e retificada do Edital e seus anexos, garantindo a plena compatibilidade entre todas as peças;

g) Providenciar a republicação do instrumento convocatório, com a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, conforme Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

h) Agendar e divulgar a nova data para a sessão pública do certame.

Cumpra-se com a celeridade que o caso requer.

Chapadão do Céu – GO, 28 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:3CAD3933

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 045/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 793.174,10 (Setecentos e noventa e três mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:3D28D293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 046/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 046/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.689,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:CC3DFDA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 047/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: CONGELADOS SEM SEGREDOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 359.445,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:2E23B4BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 048/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 048/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 168.041,10 (Cento e sessenta e oito mil e quarenta e um reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:FC80AE05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 049/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 32.109,00 (Trinta e dois mil cento e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:2C822688

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 050/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 050/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CONTRATADA: GF COMERCIAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 160.255,00 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:8E66B86E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 051/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 051/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 403.982,14 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:DE56606E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 052/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 150.008,50 (Cento e cinquenta mil e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:D1966F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 95.166,00 (Noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:6E5AD4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 054/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 054/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 369.740,00 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:6D82AD4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2026 PREGÃO 076/2026

CONTRATO: Nº 055/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 16.415,80 (Dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A803D542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.698/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.698/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS – FARMÁCIA VIVA, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD-GO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, LEVANTAMENTO DE EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS, FOTOGRÁFICAS E TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, COM EMISSÃO DA RESPECTIVA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/10/2026 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de setembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:80C06B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.939/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.939/2026 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E / OU PESSOA FÍSICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE OUTUBRO (QUINTA-**

FEIRA) NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/10/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de setembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:96D48362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 113/2026

Diorama - GO, 17 de setembro de 2026.
Decreto nº 113/2026

C E R T I D A O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.209 SPTC-GO e CPF nº 034.***.***-71, residente e domiciliado nesta municipalidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente – DAS I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, como **Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:ABC8CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 114/2026

Diorama - GO, 17 de setembro de 2026.
Decreto nº 114/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DO FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANE MARTINS DUTRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.***.725 DGPC-GO e CPF nº 898.***.***-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS 1 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como **Gestora do Fundo Municipal de Cultura - FMC**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1894FEE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 115/2026**

Diorama - GO, 17 de setembro de 2026.

Decreto nº 115/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E NOMENCLATURA DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.169, de 17 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das parcelas pecuniárias pagas aos servidores públicos pelo exercício de chefia, direção e assessoramento, conforme quadro abaixo:

Denominação Anterior	Denominação Atual	Símbolo
Auxiliar do Departamento de Licitação	Supervisor do Departamento de Licitações	AFC-1
Coordenador da Sala de Curativos	Coordenador do Setor de Procedimentos de Enfermagem	AFC-1
Auxiliar de Tesouraria	Coordenador do Departamento de Finanças	AFC-1
Auxiliar do Centro Cirúrgico	Coordenador do Centro Cirúrgico	AFC-1
Coordenador(a) do Departamento de Arrecadação	Coordenador(a) do Departamento de Arrecadação	AFC-1
Coordenador da Agricultura Familiar	Coordenador da Agricultura Familiar	AFC-2
Supervisor da Vigilância Sanitária	Supervisor da Vigilância Sanitária	AFC-3
Coordenador de Pedreiro	Coordenador de Equipes de Manutenção Predial	AFC-3
Coordenador do UMC/INCRA	Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro UMC/INCRA	AFC-3
Supervisor de Jardinagem	Supervisor de Jardinagem	AFC-3
Coordenação de Atendente ESF	Coordenador Administrativo da Unidade de Saúde	AFC-4
Supervisor de Creche	Coordenador Administrativo de Creche	AFC-4

Art. 2º - A alteração de nomenclatura de que trata este Decreto não implica:

I – Modificação na natureza jurídica da vantagem pecuniária;

II – Alteração nos valores ou percentuais atualmente vigentes estabelecidos em lei;

III – Acréscimo de despesas para o erário público.

Art. 3º - Todas as referências às denominações anteriores contidas em decretos, portarias, regulamentos internos e contracheques vigentes consideram-se automaticamente substituídas pela nova denominação das funções de confiança.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0F19A287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 116/2026**

Diorama - GO, 17 de setembro de 2026.

Decreto nº 116/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada da função de confiança a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUERRA**, portadora do RG nº 3.***.372 DGPC-GO e CPF nº 711.***.***-25, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, de exercer a Função de confiança denominada Vice Gestora do Pré Escolar Geraldo Germano da Silva.

Art. 2º - A servidora acima identificada, deverá retornar a seu cargo de origem – **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, constante do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F29FB879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 117/2026**

Diorama - GO, 17 de setembro de 2026.

Decreto nº 117/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUERRA**, portadora do RG nº 3.***.372 DGPC-GO e CPF nº 711.***.***-25, servidora pública efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança denominada **Coordenador de Biblioteca e de Telecentro – Secretaria Municipal de Educação / Símbolo AFC-4**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6CD121A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 606/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/10/2026 ao dia 07/10/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa Especializada do ramo de engenharia para execução de reforma e serviços de Engenharia na sede da Câmara Municipal de Flores de Goiás**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: floresdegoias.go.leg.br e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: camaramfg@gmail.com, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 28 de setembro de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:8C906D93

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1046/2026

“Dispõe sobre transferência do feriado municipal relativo ao “Dia da Bíblia” no âmbito do Município de Flores de Goiás GO e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia da Bíblia instituído no Calendário Oficial do Município por meio da Lei nº 0112/2008, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o funcionamento da administração municipal e o planejamento das atividades do comércio, prestadores de serviços e repartições públicas locais,

CONSIDERANDO que a alteração temporária da data visa conciliar com o interesse público, a conveniência administrativa e a adequada participação dos cidadãos nos eventuais eventos comemorati vos,

DECRETA:

Art. 1 - Fica transferida a data do feriado municipal em comemoração ao “Dia da Bíblia”, originalmente celebrado no dia 30 de setembro, para o dia 02 de outubro do corrente ano, para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás GO.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza Ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo dos de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DA4AC47A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA, CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 65.037.946/0001-78, sagrou-se vencedora do certame licitatório referente a Concorrência Pública nº 01/2026 (Processo nº 2701/2026), pois na ocasião demonstrou sua habilitação jurídica; regularidade fiscal, econômica e trabalhista; qualificação técnica; e garantia financeira, bem como sua proposta financeira foi classificada e se mostrou a mais vantajosa ao Poder Público, atendendo, assim, o instrumento convocatório (art. 5º Lei nº 14.133/2021). Não houve manifestação quanto ao interesse em recorrer, sendo o processo encaminhado ao Prefeito na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Guaraita/GO, 28 de setembro de 2026

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público a todos os interessados, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o resultado obtido na Concorrência Pública Presencial nº 01/2026 (Processo nº 2701/2026), tipo menor preço por empreitada global, em favor da empresa VÉRTICE CONSTRUTORA, CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.037.946/0001-78, cuja proposta vencedora foi no valor de R\$ 432.635,65 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dentro, portanto, do que estabelece o orçamento financeiro que consta do instrumento convocatório. Guaraita/GO, 28 de setembro de 2026.

HEBER DE LIMA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:9505D7FD**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ****DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026**

O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que realizará, no dia 13 de outubro de 2026, às 08h20min, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando à Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo furgão, destinado à transformação em Ambulância Tipo B – Suporte Básico, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, incluindo a transformação/adaptação completa para utilização como ambulância, fornecimento e instalação dos equipamentos, acessórios e componentes especificados, documentação, regularização perante os órgãos competentes e garantia integral do veículo e da transformação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 28 de setembro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Milton Dias Santana Neto

Código Identificador:574A73D4**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO DE DISPENSA Nº692/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de cadeiras e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de cadeiras e materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de recuperar e conservar os equipamentos utilizados, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto dos serviços, a precisão dos resultados, a prevenção de falhas e a conservação dos aparelhos, contribuindo para maior eficiência operacional e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de reforma de cadeiras e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa para prestação de serviço de reforma de cadeiras e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. 64.922.203/0001-18**, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr(a). KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-50**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 13.300,05 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS))** em favor da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. 64.922.203/0001-18**, para a contratação da empresa para prestação de serviço de reforma de cadeiras e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. 64.922.203/0001-18**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 28 de setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:26C9D9DC**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 688/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Declara a Dispensa De Licitação Para a Reforma no prédio do 2º Batalhão da Polícia Militar (2ºBPMRURAL) URUAÇU-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Reforma no prédio do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPMRURAL) URUAÇU-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a Conforme convênio nº 112/2021, autuado sob Processo Administrativo SEI/GO nº 202100007021190, celebrado entre o Município de Mara Rosa e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás(SSP/GO), justifica-se a presente contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio onde está instalado o 2º Batalhão da Polícia Militar de Uruaçu, o qual é responsável pelo comando de vários municípios

da região, inclusive, o Município de Mara Rosa, tendo como base o objeto do referido convênio que reza em sua cláusula primeira o seguinte texto:

“O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres”.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Reforma no prédio do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPMRURAL) URUAÇU-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Reforma no prédio do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPMRURAL) URUAÇU-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da **empresa CR ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.809.968/0001-27**, com endereço na R OLDRA DO S R VIDAL, N:69, QUADRA 111 LOTE 9, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000, neste ato representada pela **THAIS CHRISTINE LIMA CHAGAS**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-51**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 29.800,00(VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **CR ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS LTDA**, para a Reforma no prédio do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPMRURAL) URUAÇU-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CR ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de Setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:33428149

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº691/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara A Dispensa de Licitação Para A Contratação de Empresa para prestação de serviços de pacote de viagens e hospedagem, para professores da rede municipal em participação ao evento de seminário: Coreau inspirando o Brasil.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de pacote de viagens e hospedagem, para professores da rede municipal em participação ao evento de seminário: Coreau inspirando o Brasil atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO Justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de pacote de viagens, incluindo a hospedagem, destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de viabilizar a participação dos profissionais no Seminário “Coreau Inspirando o Brasil”. A participação dos professores no referido evento constitui importante oportunidade de formação continuada, aperfeiçoamento profissional e troca de experiências educacionais, possibilitando o acesso a práticas pedagógicas, metodologias de ensino e experiências exitosas que poderão contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de pacote de viagens e hospedagem, para professores da rede municipal em participação ao evento de seminário: Coreau inspirando o Brasil.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de **serviços de pacote de viagens e hospedagem, para professores da rede municipal em participação ao evento de seminário: Coreau inspirando o Brasil**, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **KMAIS VIAGENS E MILHAS LTDA**, CNPJ. nº **45.748.012/0001-37**, neste ato representado pelo Sr. **KESLLEY SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.xxx.xxx-04**;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$25.164,48(VINTE E CINCO MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, em favor da empresa **KMAIS VIAGENS E MILHAS LTDA**, CNPJ. nº45.748.012/0001-37 para a contratação de empresa para prestação de **serviços de pacote de viagens e hospedagem, para professores da rede municipal em participação ao evento de seminário: Coreau inspirando o Brasil**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KMAIS VIAGENS E MILHAS LTDA**, CNPJ. nº**45.748.012/0001-37**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 28 de Setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:DCC6A865

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

CONTRATADA: FNGTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 62.933.319/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS

VALOR: R\$ 18.599,99 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 18/09/2027

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

PROCESSO: 8243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 715F942E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2026.

Contrato nº 268/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Contratada: CR ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS LTDA, CNPJ nº 47.809.968/0001-27.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR (2º BPMRURAL) URUAÇU-GO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor: R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dotação: 3.3.6.181.102.2.013.339039 FICHA 099 FONTE 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II

Data da Assinatura: 28/09/2026.

Processo: 10853/2026.

Dispensa de Licitação: 442/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 0FF7DFBB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026.

CONTRATO Nº 270/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: KMAIS VIAGENS E MILHAS LTDA, CNPJ. Nº 45.748.012/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE VIAGENS E HOSPEDAGEM, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM PARTICIPAÇÃO AO EVENTO DE SEMINÁRIO: COREAÚ INSPIRANDO O BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 25.164,48 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026.

PROCESSO: 10843/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 444/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: D3BC7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA Nº 689/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto dos cintos de segurança e reparo nos assentos e bancos do Micro-ônibus e Van, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação”.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto dos cintos de segurança e reparo nos assentos e bancos do Micro-ônibus e Van, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO a realização dos serviços é necessária para garantir condições adequadas de segurança, conforto e funcionamento dos veículos utilizados no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no transporte de alunos e no deslocamento de servidores para atividades relacionadas aos serviços educacionais. Os reparos nos cintos de segurança são indispensáveis para assegurar a proteção dos passageiros durante os deslocamentos, enquanto a recuperação dos assentos e bancos contribuirá para proporcionar melhores condições de acomodação e segurança aos usuários. Dessa forma, a contratação dos serviços mostra-se necessária para manter os veículos em condições adequadas de uso, preservar o patrimônio público, prevenir o agravamento dos danos existentes e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, justifica-se a contratação dos serviços de conserto e reparo dos cintos de segurança, assentos e bancos do Micro-ônibus e da Van, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto dos cintos de segurança e reparo nos assentos e bancos do Micro-ônibus e Van, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto dos cintos de segurança e reparo nos assentos e bancos do Micro-ônibus e Van, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO**, CNPJ. nº: **64.922.203/0001-18**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO**, CPF: **XXX.XXX.XXX-50**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$3.100,00 (Três mil e cem reais)**, em favor da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO**, CNPJ. nº: **64.922.203/0001-18**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto dos cintos de segurança e reparo nos assentos e bancos do Micro-ônibus e Van, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. nº: 64.922.203/0001-18**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 28 de setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: C14F8853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA Nº693/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço de Translado para Professores da Rede Municipal, em Viagem para a Participação do Evento de Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação”.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Translado para Professores da Rede Municipal, em Viagem para a Participação do Evento de Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO a participação dos profissionais da educação no referido evento constitui importante oportunidade de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento profissional, possibilitando o acesso a experiências, práticas pedagógicas, metodologias e conhecimentos que poderão contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de transporte adequado e seguro para o deslocamento dos professores participantes, considerando a necessidade de garantir a logística de ida e retorno dos servidores, bem como proporcionar condições adequadas para o cumprimento da agenda institucional vinculada ao evento. A contratação do serviço de traslado mostra-se, portanto, necessária para assegurar o deslocamento dos profissionais de forma organizada, segura e eficiente, contribuindo para o atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e para o fortalecimento das ações de valorização e formação dos profissionais da educação. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se diretamente relacionada ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, uma vez que possibilitará a participação dos professores no Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, fortalecendo as ações de formação continuada e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço de Translado para Professores da Rede Municipal, em Viagem para a Participação do Evento de Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Translado para Professores da Rede Municipal, em Viagem para a Participação do Evento de Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FORTAL EXECUTIVO TRANSPORTE LTDA, CNPJ. nº: 11.299.532/0001-98**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. MARCIO WENDELL DE BRITO MARTINS, CPF: XXX.XXX.XXX-20**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, em favor da empresa **FORTAL EXECUTIVO TRANSPORTE LTDA, CNPJ. nº: 11.299.532/0001-98**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Translado para Professores da Rede Municipal, em Viagem para a Participação do Evento de Seminário “Coreaú Inspirando o Brasil”, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FORTAL EXECUTIVO TRANSPORTE LTDA, CNPJ. nº: 11.299.532/0001-98**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 28 de setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: C4D9BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2026

CONTRATO Nº 269/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. Nº: 64.922.203/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto DOS CINTOS DE SEGURANÇA E REPARO NOS ASSENTOS E BANCOS DO MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

VALOR:R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:28/09/2026

PROCESSO: 10650/2026

DISPENSA: 443/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 7CDD13F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **14 DE OUTUBRO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **AQUISICÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO**. Prazo limite para cadastramento da proposta: **07h00min do dia 13/10/26**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp

Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

Mineiros, 28/09/2026

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador: 80EBB995

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0896/2026

Processo nº: 2026019171
Interessado: IONETE MARIA VILELA OLIVEIRA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição parcial quanto ao DUAM 11049055, no que diz respeito ao imóvel cadastrado no CCI nº 1928.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial, documento pessoal e Parecer Jurídico nº 723/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.

Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

Como se nota na instrução, o pagamento foi efetuado em março de 2026, e, de acordo com a redação do Código Tributário Municipal, em sua recente alteração por força da Lei Complementar nº 77/2024, seria devido o desconto de 20% (vinte por cento), observe:

Art. 20. O imposto será pago de uma só vez ou parceladamente, na forma, local e prazos definidos no Calendário Fiscal baixado pelo órgão competente da Secretaria de Finanças.

§ 3º O contribuinte que efetuar o pagamento do imposto em parcela única, fará jus as seguintes reduções:

I - Redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto, para pagamento realizado até 90 (noventa) dias antes do vencimento;

II - Redução de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do imposto, para pagamento realizado até 60 (sessenta) dias antes do vencimento;

III - Redução de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, para pagamento realizado até 30 dias antes do vencimento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 77/2024)

Portanto, considerando que o tributo (IPTU/2026), apresenta-se com vencimento para 30/06/2026, o contribuinte faz jus a restituição do valor percentual pago a maior. Considerando os valores constantes dos autos, observa-se que o valor correto do tributo, com a incidência do desconto, corresponderia a R\$ 1.127,17 (mil cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), tendo sido recolhido montante superior ao devido, resultando em uma diferença de R\$ 293,04 (duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Diante do exposto, e com base nos elementos constantes dos autos, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado na inicial, com a consequente restituição do valor de **R\$ 293,04 (duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, que poderá ser creditado na conta bancária:

AGÊNCIA: 0659-9

CONTA nº: 6.533-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15.09.2026).

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador: 11754B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2026

RETIFICAÇÃO 001 AO EDITAL Nº 01/2026, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas para os cargos de **Agente Educativo de Inclusão– Apoio, Agente**

Educativo de Inclusão– Intérprete, Auxiliar de Secretaria, Monitor de Creche e Porteiro Servente, Edital 001/2026, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo.

Fica alterado o item **03** do Extrato do Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Agente Educativo de Inclusão– Apoio, Agente Educativo de Inclusão– Intérprete, Auxiliar de Secretaria, Monitor de Creche e Porteiro Servente** para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação, junto às Escolas e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, com apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das Escolas, CMEI's, desempenhando ainda outras tarefas atinentes aos cargos, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO). Os referidos contratos terão o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado e devida contratação.

As demais disposições do Extrato do Edital permanecem inalteradas.

A íntegra do Edital Nº. 001/2026 e todos os Anexos encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Mineiros: www.mineiros.go.gov.br.

Mineiros, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D99F0F1C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE PROCESSO DE RESTITUIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026059368

DEMANDADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ nº 02.3165.487/0001-41.

REQUERENTE:SIMONE RESENDE PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.662.XXX-34.

OBJETO:Restituição de importância cobrada em duplicidade em serviço de água/esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

FORMA DE RESTITUIÇÃO DEFINIDA

- Depósito Bancário: Transferência para a conta informada pela requerente.

DATADA ASSINATURA:21 de setembro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Gestor do SAAE – Decr. 011/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD0FE00A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

“Retifica o Decreto de 21/08/2026 que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ELVIRA PEREIRA RIO GRANDE, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005,

que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Retificar o Decreto que concede aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ELVIRA PEREIRA RIO GRANDE, CPF nº 472.942.211-20 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais nível II, Ref “H”, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Básico

R\$ 1.935,54

Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (25%)

R\$ 483,88

Grat. Titularidade (10%)

R\$ 193,55

Progressão Vertical - Política de Enquadramento (5%)

R\$ 96,78

Gratificação de Incentivo Funcional (5%)

R\$ 96,78

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 2.806,53

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 17/08/2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 25 de setembro de 2026

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:242672B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

“Retificar o decreto de 18/09/2026 que concede Pensão por Morte à Srª. MARIA CLEMILDA FEITOZA LIMA CARVALHO em virtude do falecimento do servidor JOÃO EDSON PEREIRA DE CARVALHO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o decreto de 18/09/2026 que concede Pensão por morte à Srª. MARIA CLEMILDA FEITOZA LIMA CARVALHO, CPF nº 910.330.041-20, cônjuge, do servidor falecido JOÃO EDSON PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 799.070.401-34, servidor municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Base

R\$ 1.718,70

Adicional Por Tempo de Serviço – 15%

R\$ 257,81

Gratificação de Titularidade – 10%

R\$171,87

Gratificação – 10%

R\$171,87

Progressão Vertical 5%

R\$ 85,94

VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

R\$ 2.406,19

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao à data do óbito (21/08/2026).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina - GO, 25 de setembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:3EB27C91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe servidor de forma específica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a disponibilidade da servidora ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL IV REF. F, servidor desse município, matrícula nº 605222, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na 044ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, essa cessão se dará pelo período de um ano a partir da data 20/06/2026 a 19/06/2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/06/2026.

Planaltina - GO, 28 de setembro de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:0A723D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.802, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela; **CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **15 (quinze)** situado na **Quadra 06 MR 03** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade de: **Reginaldo, Martins Ribeiro**, sendo: em **02 (dois) LOTES** designados como **15 (quinze)**, com área de **150,00m²**, **15-A (quinze-A)**, com área de **150,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:4BE8A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.803, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela; **CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05 (cinco)** situado na **Quadra 10 MR 10** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de: **Raquel Galdino dos Anjos**, sendo: em **02 (dois) LOTES** designados como **05 (cinco)**, com área de **180,00m²**, **05-A (cinco-A)**, com área de **180,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araujo**, CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA nº **27141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:EE01905C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.804, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014, art. 13º e a Lei Municipal nº 1.247/2020, de 17 de setembro de 2020, artigos 2º a 5º;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar um servidor para ocupar a função de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, tendo por competência realizar apuração de infrações disciplinares mediante processo administrativo específico e apreciar representações relativos aos servidores da Guarda Civil Municipal procedendo inclusive investigações sobre a conduta ética social e funcional, a corregedoria tem plena autonomia e independência funcional no exercício de suas competências legais devendo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e hierarquia;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal do Município de Planaltina, estado de Goiás, o servidor efetivo **UARLEI SOARES DA SILVA**, Guarda Civil Municipal-GCM, nível I, referência G, Matrícula nº 601569, de acordo com o capítulo I do Decreto nº 179/2019 de 20 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:07FC4E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.805, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014, art. 13º e a Lei Municipal nº 1.247/2020, de 17 de setembro de 2020, artigos 76º a 80º;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para ocupar a função de Ouvidor que ficará a cargo de receber, registrar as denúncias e reclamações relativas aos atos praticados pelos servidores da Corporação da Guarda Civil Municipal, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e hierarquia;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Ouvidor da Guarda Civil Municipal do Município de Planaltina, estado de Goiás, o servidor efetivo **PATERSON CARDOSO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal-GCM, nível III, referência F, Matrícula nº 601576, com fulcro na Lei Municipal nº 1.247/2020 de 17 de setembro de 2020, seus artigos 76º e 80º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:C53FF275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a disponibilização de servidores públicos municipais para atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Planaltina – Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe

são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa na apuração de eventuais irregularidades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável aos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 242/2026 – SEC. GERAL, de 11 de setembro de 2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Planaltina – Goiás, por meio do qual solicita a disponibilização de 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para fins de composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a informação constante do referido Ofício de que a Câmara Municipal de Planaltina não dispõe, atualmente, de número suficiente de servidores efetivos e estáveis em seu quadro próprio para a composição da mencionada Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da solicitação formulada pelo Poder Legislativo Municipal, em observância à colaboração administrativa entre os Poderes constituídos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados, para atendimento ao Ofício nº 242/2026 – SEC. GERAL, da Câmara Municipal de Planaltina – Goiás, os seguintes servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I – UARLEI SOARES DA SILVA, matrícula nº 601.569;

II – CELSO MIGUEL CUNHA, matrícula nº 602.954;

III – JERSON MESSIAS GOMES, matrícula nº 83.949.

Art. 2º A disponibilização dos servidores de que trata o art. 1º destina-se exclusivamente ao atendimento da solicitação formulada pela Câmara Municipal de Planaltina, para fins de composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A constituição, a organização, a designação da presidência e o funcionamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ficarão a cargo da Câmara Municipal de Planaltina – Goiás, mediante ato próprio, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:2197BC3C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
058/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11263/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e a premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), DATA/HORARIO DE ABERTURA: 06/10/2026 às 08h30min. LOCAL: <https://licitanet.com.br> RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER

Agente de Contratação

Decreto nº 216/2026

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:C6CDBAD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11437/2026

OBJETO: locação de brinquedos recreativos, com disponibilização de monitores, máquinas de algodão-doce e pipoca, incluindo os respectivos operadores, e prestação de serviços de pintura facial infantil, pelo período de 05 (cinco) horas, destinados à realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, das 15h às 20h, na Praça da Rodoviária, no Município de Santa Helena de Goiás/GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 05/10/2026 às 08h30min. LOCAL: <https://licitanet.com.br> RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação
Decreto nº 216/2026

Publicado por:
 Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:AA752152

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12452/2026

OBJETO: Aquisição de refrigerantes sabor guaraná de 250 ml e picolés à base de água, de sabores variados de frutas, destinados à realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças que acontecerá no dia 17 de outubro de 2026 na Praça da Rodoviária de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 02/10/2026 às 08h30min. LOCAL: <https://licitanet.com.br> RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação
Decreto nº 216/2026

Publicado por:
 Patrícia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:07884B23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATADA: CARMEM MIRANDA DA SILVA

Retifica-se a publicação do Contrato nº 024/2026, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3913, DATA: 18 de setembro de 2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 88C92007, em razão de erro material quanto ao valor da remuneração constante da Cláusula Quarta – Da Remuneração.

Onde se lê:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.672,54 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeita aos descontos legais.

Leia-se:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.870,85 (três mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), sujeita aos descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2026.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:EFAC4F74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATADA: GILDA HELOIZA GONÇALVES

Retifica-se a publicação do Contrato nº 025/2026, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3913, DATA: 18 de setembro de 2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 3D0E1933, em razão de erro material quanto ao valor da remuneração constante da Cláusula Quarta – Da Remuneração.

Onde se lê:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.672,54 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeita aos descontos legais.

Leia-se:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.870,85 (três mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), sujeita aos descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025/2026.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:78F1F34C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATADA: DINAMAR DA SILVA SIMÕES

Retifica-se a publicação do Contrato nº 026/2026, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3913, DATA: 18 de setembro de 2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 2C46D4D1, em razão de erro material quanto ao valor da remuneração constante da Cláusula Quarta – Da Remuneração.

Onde se lê:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.672,54 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeita aos descontos legais.

Leia-se:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 3.870,85 (três mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), sujeita aos descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2026.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:DCBFE3EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATADA: ELAINE LEAL VIEIRA

Retifica-se a publicação do Contrato nº 027/2026, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº: 3913**, **DATA: 18 de setembro de 2026**, **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 23250E8D**, em razão de erro material quanto ao valor da remuneração constante da Cláusula Quarta – Da Remuneração.

Onde se lê:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 1.858,91 (mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), sujeita aos descontos legais.

Leia-se:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 1.928,99 (mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sujeita aos descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2026.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:9ED9FBE8

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 028/2026**

CONTRATADA: IEDA CORO DE FREITAS SOUSA

Retifica-se a publicação do Contrato nº 028/2026, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº: 3913**, **DATA: 18 de setembro de 2026**, **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 9C4655AC**, em razão de erro material quanto ao valor da remuneração constante da Cláusula Quarta – Da Remuneração.

Onde se lê:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 1.858,91 (mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), sujeita aos descontos legais.

Leia-se:

O(a) CONTRATADO(a) perceberá remuneração mensal bruta de R\$ 1.928,99 (mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sujeita aos descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2026.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:6AD90731

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2026**

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB

CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: DANIELA ANDRADE SANTANA SANTOS

INSCRITA CPF sob nº *.360.911-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA: 14/09/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 14/09/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D1C36161

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: LUCIANO MACHADO DA SILVA**, CNPJ sob nº 21.102.885/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2026 até 07/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:7523BB5B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 58.688.530 RENATO FERREIRA PRADO**, no CNPJ nº 58.688.530/0001-54. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2026 até 07/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:3A81E887

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO n. 026, de 28 de setembro de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **DELVAIR RAMOS MARINHO**, Prefeito do Município de Trombas localizado no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que nos últimos meses, intensificando-se ao longo do mês de setembro de 2026, com abrangência em todo o território do município de Trombas - GO, afetando principalmente a zona rural, ocorre a estiagem, caracterizado pelo esgotamento das reservas hídricas e ausência de chuvas;

Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos associados ao comprometimento do abastecimento de água para consumo da população, danos materiais decorrentes do rebaixamento

do lençol freático com dessecamento de poços, cisternas e reservatórios locais, degradação ambiental com alta propensão a queimadas no Cerrado, além de perdas econômicas na pecuária bovina por escassez de pastagens e redução na produtividade das lavouras de subsistência; e que são necessárias ações emergenciais de resposta, compreendendo o fornecimento regular de água potável via caminhão-pipa nas comunidades rurais e assentamentos, obras de infraestrutura hídrica para manutenção de fontes de captação, além do suporte e recursos federais de assistência humanitária para a restauração da normalidade municipal;

Que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

DELVAIR RAMOS MARINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:05FC6D32

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-017-2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0415/2026

Pregão Presencial: nº 017/2026

Objeto: Eventual Contratação de empresa Jurídica especializada Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas e motores pertencentes SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go sendo, serviços de manutenção poços artesianos bombas e motores, serviços de manutenção em bombas e motores ETA- estação de tratamento de Água e serviços de manutenção bombas e motores ETE- Estação elevatórias de esgoto, serviços de manutenção em bomba se motores, serviços de manutenção bombas poços artesianos, e serviços de manutenção bombas e motores Distrito de Planalmira e outros e fornecimento de peças em casos que forem necessários a manutenção para atender demandas de edificações pertencentes ao SAAE. pelo período de 12 meses conforme termo e edital

Valor Estimado: R\$ 1.184.177,55 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Data da Licitação: 09/10/2026

Início da Sessão:09:00 HS

Maiores informações: 062-3343-1323

E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 28 de setembro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:CF5FB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-178/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-178/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES O AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 323.688,48.

VIGÊNCIA: 01/09/2026 Á 30/04/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 323.688,48 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:FACBCBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 3-178/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 3-178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES O AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2027.
VIGÊNCIA: 01/09/2026 Á 30/04/2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 323.688,48 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:D74F7AC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, peças e componentes necessários, destinados aos equipamentos médico-hospitalares do Hospital Municipal José Rezende de Bom Jesus de Goiás, conforme as especificações e os serviços relacionados no Termo de Referência anexo.
1.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observadas as especificações, quantidades, condições e necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:09969773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de equipamentos Fujifilm utilizado na área de endoscopia digestiva do Hospital Municipal José Rezende de Bom Jesus de Goiás, compreendendo intervenções em suas diferentes partes e componentes, incluindo a realização de manutenção preventiva na área de endoscopia digestiva e manutenção corretiva no videocolonoscópio Fujifilm, modelo EC-530WL3, nº de série LC643K183, com fornecimento dos materiais, peças e componentes necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
1.2. A manutenção preventiva compreenderá a realização de visita técnica e os procedimentos necessários à avaliação e manutenção da parte do sistema destinada à endoscopia digestiva, conforme as condições estabelecidas na proposta técnica apresentada.
1.3. A manutenção corretiva compreenderá os serviços necessários no videocolonoscópio Fujifilm, modelo EC-530WL3, nº de série LC643K183, incluindo desmontagem e montagem, desumidificação e desoxidação, reparo do sistema de angulação, reparo do CAP, troca da guia de luz, substituição da borracha da ponta, lubrificação e ajuste, fechamento hermético e controle de qualidade, conforme diagnóstico e serviços constantes do orçamento de manutenção técnica.
1.4. A contratação será realizada de forma conjunta em razão da interdependência técnica entre as partes e componentes que integram o sistema Fujifilm utilizado na área de endoscopia digestiva, de modo que as intervenções preventiva e corretiva estão relacionadas à mesma solução tecnológica e à necessidade de assegurar o adequado funcionamento do conjunto de equipamentos.

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:2DA7EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2026
PROCESSO: 2026011466

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ATELIER ARTE FINA LTDA	10.598.975/0001-17	7.804,80
ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA	54.886.990/0001-36	70.530,72
IC DE ABREU LTDA	38.044.613/0001-01	1.700,00
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA	23.448.375/0001-14	4.346,40
LFR ATACADISTA LTDA	68.385.817/0001-69	25.833,60
MASTER NEGOCIOS LTDA	53.640.401/0001-72	5.727,06
MAYKON SUPERMERCADO LTDA	68.389.134/0001-80	10.188,00
SUPERMERCADO LD LTDA	00.010.439/0001-03	9.661,20
W JAMES DE J FONSECA LTDA	36.267.298/0001-48	718,08
VALOR TOTAL REGISTRADO		136.509,86

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

VIGENCIA DA ATA: 22/09/2026 a 22/09/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 28 de setembro de 2026.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretaria De Educação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:9901EAE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 191

CONTRATO:191/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2026

CONTRATANTE: FME

CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELLI - EPP, INSCRITO NO CNPJ **04.215.934/0001-00**, COM SEDE NA R C56, Nº 65, QD 103, LT 05, SL 01, GOIÂNIA-GO. NESTE ATO REPRESENTADO POR **MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA** PORTADOR DO CPF-MF DE Nº **831.522.021-72**. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ORIGINAIS (EXCETO PAPEL E GRAMPOS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 28/09/2026. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –

Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:D48B33B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 194

CONTRATO: 194/2026

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 04/2025

CONTRATANTE: ADM

CONTRATADO: 66.377.641 RENATO GONZAGA FERREIRA JUNIOR, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.377.641/0001-78**, COM SEDE RUA JOSE DE FARIA CAMPOS, QD.14 LT.12, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **RENATO GONZAGA FERREIRA JUNIOR**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5059550, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **031.137.891-92**. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.** ASSINATURA: 23/09/2026. **VIGÊNCIA: O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. VALOR TOTAL: R\$ 39.760,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –

Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:80075618

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34,35 E 36/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 147/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34,35 e 36/2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON, CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE, VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA e CARLOS EDUARDO DE SOUSA, Secretários Municipais e Ordenadores de Despesas de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso e exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, e usando da competência que lhes confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço nº **34, 35 e 36/2026**, o servidor **IURI BORGES REZENDE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual e futuro aquisição de Calhas, Mata Burro e Manilhas, destinados a manutenção das secretarias e órgãos municipais do Município de Palestina de Goiás e Contratação de empresa para aquisição de uniformes.

Art. 2º Atribui ao servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário, acompanhar a execução do objeto contratado e atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, solicitar apoio técnico ou administrativo para subsidiá-lo no desempenho da fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina de Goiás, 28 de setembro de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME/FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO DE SOUSA

Secretario Municipal de Agricultura

IURI BORGES REZENDE

Auxiliar Administrativo

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:B4D22F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de levantamento planialtimétrico cadastral completo nas áreas

correspondentes às Ruas João Bernardes da Costa e Sebastião Camilo Cruvinel, no Município de Palestina de Goiás – GO, incluindo a elaboração das respectivas plantas planialtimétricas.

Contratada: 4A AGRIMENSURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.507.715/0001-76, com endereço na Rua Marcondes Baia Peixoto, Quadra 04, Lote 19, Portal do Lago, Anicuns – GO.

Valor Total: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 117 – Órgão 02 – Unidade 06 – Função 15 – Subfunção 122 – Programa 601 – Ação 2.025 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100 – Recursos Municipais.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de levantamento planialtimétrico cadastral e elaboração das respectivas plantas das áreas correspondentes às Ruas João Bernardes da Costa e Sebastião Camilo Cruvinel, visando subsidiar as ações e projetos de infraestrutura urbana do Município.

Data: 28 de setembro de 2026.

Jeferson de Oliveira Vergilio Horbylon – Gestor.

O inteiro teor do processo encontra-se disponível no **Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:C55DF6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONSOLIDADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

EXTRATO CONSOLIDADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Palestina de Goiás/GO.

O Município de Palestina de Goiás/GO torna público o extrato consolidado das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 14/2026. As atas foram formalizadas para registro dos preços, quantitativos e fornecedores vencedores, com vigência de 12 (doze) meses, contados de suas respectivas assinaturas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

DETENTORA: SUPERMERCADO COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.436.328/0001-18. Valor total registrado: R\$ 203.463,98.

ITENS REGISTRADOS (156 itens): 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 43, 44, 45, 48, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 80, 83, 85, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 111, 113, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 132, 133, 137, 138, 144, 145, 147, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 240, 243, 244, 246, 247, 249, 251, 252, 254, 256, 260, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 274, 275, 277, 279, 282, 285, 287, 289, 291, 294, 296, 297, 299, 302, 303, 305, 307, 309, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 329, 331, 338, 339, 341, 344, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 364, 366, 369, 371, 373, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 403.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços, quantitativos e especificações são aqueles constantes das respectivas atas e de seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

DETENTORA: MARTINS OLIVEIRA LOCAÇÕES E MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.223.360/0001-03. Valor total registrado: R\$ 1.116.076,94.

ITENS REGISTRADOS (248 itens): 1, 3, 5, 8, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188,

189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 245, 248, 250, 253, 255, 257, 258, 259, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 273, 276, 278, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 290, 292, 293, 295, 298, 300, 301, 304, 306, 308, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 328, 330, 332, 333, 334, 336, 337, 340, 342, 343, 345, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 367, 368, 370, 372, 374, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 402, 404, 405.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços, quantitativos e especificações são aqueles constantes das respectivas atas e de seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

DETENTORA: LRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.983.917/0001-73. Valor total registrado: R\$ 5.937,50.

ITENS REGISTRADOS (1 itens): 335.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços, quantitativos e especificações são aqueles constantes das respectivas atas e de seus anexos.

DATA DAS ATAS: 28 de setembro de 2026. O presente extrato consolida, em um único documento, as Atas de Registro de Preços nº 37/2026, 38/2026 e 39/2026, para fins de publicação oficial. As atas registram o mesmo objeto e decorrem do Pregão Presencial nº 14/2026.

VALOR TOTAL REGISTRADO NAS TRÊS ATAS: R\$ 1.325.478,42 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:09B2F808

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2026. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e dos órgãos municipais do Município de Palestina de Goiás/GO.

O Município de Palestina de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando a regularidade do procedimento licitatório, o julgamento realizado pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico, foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS os objetos do Pregão Presencial nº 14/2026, nos termos da legislação aplicável, em favor das empresas abaixo relacionadas.

SUPERMERCADO COELHO LTDA – CNPJ nº 01.436.328/0001-18 – valor total adjudicado/homologado: R\$ 203.463,98.

Itens: 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 43, 44, 45, 48, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64

Itens: 66, 68, 72, 74, 75, 76, 80, 83, 85, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 111, 113, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 127

Itens: 132, 133, 137, 138, 144, 145, 147, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 228, 230, 232, 234

Itens: 236, 240, 243, 244, 246, 247, 249, 251, 252, 254, 256, 260, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 274, 275, 277, 279, 282

Itens: 285, 287, 289, 291, 294, 296, 297, 299, 302, 303, 305, 307, 309, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 329

Itens: 331, 338, 339, 341, 344, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 364, 366, 369, 371, 373, 376, 378, 380, 382, 384, 386

Itens: 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 403

MARTINS OLIVEIRA LOCAÇÕES E MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 59.223.360/0001-03 – valor total adjudicado/homologado: R\$ 1.116.076,94.

Itens: 1, 3, 5, 8, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 52, 53

Itens: 56, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 103

Itens: 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141
 Itens: 142, 143, 146, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173
 Itens: 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196
 Itens: 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 223
 Itens: 224, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 245, 248, 250, 253, 255, 257, 258, 259, 262, 264, 266, 268
 Itens: 270, 272, 273, 276, 278, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 290, 292, 293, 295, 298, 300, 301, 304, 306, 308, 311, 313
 Itens: 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 328, 330, 332, 333, 334, 336, 337, 340, 342, 343, 345, 348, 350, 352, 354, 356
 Itens: 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 367, 368, 370, 372, 374, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395
 Itens: 397, 399, 401, 402, 404, 405

LRS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.983.917/0001-73 – valor total adjudicado/homologado: R\$ 5.937,50.

Itens: 335

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 1.325.478,42 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

A presente adjudicação e homologação abrange os itens, quantitativos, especificações, marcas e preços constantes dos Termos de Adjudicação e de Homologação integrantes do Processo Administrativo nº 2140/2026, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PUBLIQUE-SE.

Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de setembro de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE

Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO

Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DARLÔ PIRES BORGES

Secretário Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes

CARLOS EDUARDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:7D271514

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER

AVISO DISPENSA 121/2026 - PROCESSO 2390/2026

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 121/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

Consultoria e apoio técnico-pedagógico para elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação – PME, incluindo diagnóstico, metas, estratégias, participação social, minuta de Projeto de Lei e acompanhamento da tramitação.

DATA DA PUBLICAÇÃO

28/9/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 1º/10/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:18008A00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1016/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	U/M	QUANT.
01	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GR	PCT	30
02	CARNE MOÍDA 1*	KG	30
03	SALSICHA	KG	20
04	CEBOLA	KG	10
05	TOMATE	KG	10
06	EXTRATO DE TOMATE 500 GRAMAS	UN	20
07	MILHO VERDE EM LATA 2KG	UN	2
08	PÃO FRANCES	KG	40
09	BALAS DE FRUTAS MACIA SORTIDAS PCT DE 500 GRAMAS	PCT	100
10	BATATA PALHA DE 1 KG	PCT	10
11	PIRULITO DE FRUTAS NO FORMATO REDONDO EM PACOTE	PCT	100
12	ÓLEO DE COZINHA	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINÉ CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:CF59A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 26/2026 - FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 26/2026 - FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E MOISÉS PEREIRA BATISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: MOISÉS PEREIRA BATISTA, brasileiro, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 236.***.***-15, residente e domiciliado à Avenida Maria Eulalia De Souza, Q. 12, L. 26, S/N, Casa – 4, Setor Boa Vista, CEP: 75830294 Mineiros/GO.

LOCADOR e LOCATÁRIO, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, destinado a estabelecer a sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando manter as atividades deste, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 555/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado no Município de Portelândia/GO, à Avenida 03, Qd. 30, Lt. 12, s/nº, Setor Sul, CEP nº 75.843-000, no qual se estabelecerá a sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante especificações que atendam aos requisitos estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento de contrato de locação de imóvel terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, nos termos do art.107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36 – Ficha Orçamentaria: 259, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

7.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
7.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
7.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
7.4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.5. Fornecer à locatária, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.6. Pagar despesas extraordinárias, que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, como: obras de reforma ou acréscimos, pintura das fachadas, iluminação, bem como das esquadrias externas, obras destinadas a repor as condições de habitabilidade predial, instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;

7.7. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;

7.8. Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser promovido o imediato conserto que correrá às expensas da locadora.

7.9. Entregar o imóvel e vistoriá-lo quando findo o período de contratação, comunicando ao locatário em detalhes o que ocasionou prejuízo, caso haja, sendo imediatamente ressarcido em seu direito.

7.10. Demais taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel, será de responsabilidade do locador.

7.11. O Locador deverá manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado;

7.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

7.3. Restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;

7.4. Comunicar a Locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.5. Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;

7.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;

7.7. Entregar imediatamente à Locadora os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

7.8. Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto;

7.9. Permitir a vistoria do imóvel pela Locadora ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;

7.10. O Locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do Locador;

7.11. Manter em boas condições de higiene pelo período de ocupação do imóvel, sendo obrigado a indenizar o locador se ocorrer dano ao imóvel locado, quando findo ou rescindido o contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1.O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, resultará na obrigação do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, à parte inocente, facultando-lhe, ainda, a rescisão unilateral do presente instrumento, bem como a cobrança de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE:

5.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.

Parágrafo Único: Este Contrato de locação poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

5.2.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
 A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.
 5.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.
 5.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista no item 5.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **WAGNER CORREIA BARBOSA**, servidor público, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Eleggem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Mineiros-GO.
 11.2. Por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas (02) testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	MOISÉS PEREIRA BATISTA
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CPF/MF nº 236.***.***-15
Contratante	Contratado

Publicado por:
 Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2F428F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 26/2026-FMAS
Processo nº 555/2026

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **MOISÉS PEREIRA BATISTA**, brasileiro, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 236.***.***-15, residente e domiciliado à Avenida Maria Eulalia De Souza, Q. 12, L. 26, S/N, Casa – 4, Setor Boa Vista, CEP: 75830294 Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado no Município de Portelândia/GO, à Avenida 03, Qd. 30, Lt. 12, s/nº, Setor Sul, CEP nº 75.843-000, no qual se estabelecerá a sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante especificações que atendam aos requisitos estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as

justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 555/2026.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36 – Ficha Orçamentaria: 259, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
 Servidora Pública Municipal

Publicado por:
 Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B25B80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Contrato nº 182/2025
 Processo administrativo nº 1329/2026

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: **JANAINA DE SOUSA VIEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.119.764/0001-58, estabelecida na Rua 8, s/nº, Qd.3, Lt.5, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Janaina De Sousa Vieira, portadora do CPF: ***.118.931-**, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 1329/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 1329/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:71E4CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 182/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 182/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA JANAINA DE SOUSA VIEIRA-ME.

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: JANAINA DE SOUSA VIEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.119.764/0001-58, estabelecida na Rua 8, s/nº, Qd.3, Lt.5, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Janaina De Sousa Vieira, portadora do CPF: ***.118.931-**, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 1329/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUARTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA QUINTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, assina-se o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:8B7BEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/EXE

O Município de Portelândia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e da Comissão de Contratação do Executivo, designada pela Portaria SEGOV nº 07, de 08 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026/EXE**, Processo Administrativo nº 14202026, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2024, objetivando o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação, sob demanda, de serviços de apoio administrativo às Secretarias Municipais de Governo, Assistência Social e Trabalho, Educação e Saúde, mediante contratações paralelas e não excludentes.**

O credenciamento permanecerá **aberto durante toda a sua vigência**, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às exigências do edital. Os pedidos de credenciamento e a documentação exigida deverão ser protocolados presencialmente junto à Comissão de Contratação do Executivo Municipal, na sede da Prefeitura, situada na Praça Santos Dumont, Centro, s/n, Portelândia/GO, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

A vigência do credenciamento será da publicação do Edital até **31 de dezembro de 2026**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município de Portelândia, no endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br, bem como junto à Comissão de Contratação do Executivo Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br.

Portelândia - Goiás, aos 28 de setembro de 2026.

NAIELLY SILVERIA SOUSA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:3D60DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO
Nº 23632026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 23632026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 143, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 143/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 980, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de agosto de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessora de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de nº 23632026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 143/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:E6DFD07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2394/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2394/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000BTUS/H FRIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de

forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAIN CRISTINA S DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Carolaine Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:9B5CF1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito da Atenção Primária em Saúde do Município de Portelândia/GO e dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cultura de segurança, prevenir incidentes e eventos adversos e qualificar continuamente o cuidado prestado na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente — NSP, no âmbito da Atenção Primária em Saúde, do Município de Portelândia/GO, como instância de apoio técnico, planejamento, monitoramento e articulação das ações de segurança do paciente nos serviços municipais de saúde.

Parágrafo único. O NSP atuará de forma integrada com a gestão municipal, as coordenações dos serviços, as equipes assistenciais, a Vigilância Sanitária e os demais setores relacionados à qualidade do cuidado.

Art. 2º O NSP tem por finalidade promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, à melhoria contínua dos processos assistenciais e à redução de riscos, incidentes e danos evitáveis.

São objetivos do NSP:

I – Fortalecer a cultura de segurança nos serviços municipais de saúde;

II – Identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar riscos e incidentes relacionados à assistência;

III – estimular a adoção de protocolos, barreiras de segurança e práticas baseadas em evidências;

IV – Promover educação permanente e participação dos profissionais, pacientes e familiares nas ações de segurança;

V – Acompanhar indicadores e propor medidas de melhoria da qualidade do cuidado.

Art. 3º O NSP será composto por representantes titulares e, quando designados, respectivos suplentes, indicados entre os profissionais da rede municipal de saúde, conforme o quadro a seguir:

Nº	Nome	Categoria ou função	Registro profissional	Condição
1	Andreina Antunes da Silva	Coordenação do NSP	COREN/GO 764.586	Titular
2	Hiane Ramos Rezende	Médica	CRM/GO: 28.609	Titular
3	Erla Lino Ferreira de Carvalho	Enfermeira	COREN/GO 117.681	Titular
4	Fabiana Cardoso Pereira	Farmacêutica	CRF/GO 18.308	Titular
5	Jessika Luiza Freitas Ferreira	Cirurgiã-Dentista	CRO/GO 24.564	Titular
6	Elizaide Ramos Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	ASB/GO 2.726	Titular

§1º A coordenação do NSP será exercida por ANDREINA ANTUNES DA SILVA, com registro no COREN/GO 764.586.

§2º A participação no NSP será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

§3º Poderão ser convidados profissionais, especialistas e representantes de outros setores para colaborar em assuntos específicos, sem direito a voto.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Elaborar, implantar, divulgar, acompanhar e revisar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

II – Identificar e analisar riscos dos processos assistenciais e administrativos que possam comprometer a segurança do paciente;

III – Implantar e monitorar protocolos de segurança do paciente e demais práticas definidas em normas aplicáveis;

IV – Receber, analisar e acompanhar notificações de incidentes e eventos adversos, adotando as providências cabíveis;

V – Propor ações corretivas, preventivas e de melhoria, com definição de responsáveis e prazos;

VI – Promover ações de educação permanente e comunicação sobre segurança do paciente;

VII – Acompanhar indicadores, elaborar relatórios periódicos e apresentar resultados à gestão municipal;

VIII – estimular a participação dos pacientes e familiares na segurança do cuidado;

IX – Articular-se com a Vigilância Sanitária e realizar as notificações exigidas nos sistemas oficiais, observados os fluxos e prazos normativos;

X – Manter registros organizados das reuniões, deliberações, planos de ação e resultados.

Art. 5º Compete à coordenação do NSP convocar e conduzir as reuniões, organizar a pauta, distribuir responsabilidades, acompanhar as deliberações e representar o Núcleo perante a gestão e os órgãos competentes.

Parágrafo único. Compete aos demais membros participar das reuniões, executar as atividades sob sua responsabilidade, preservar o sigilo das informações e comunicar riscos identificados em sua área de atuação.

Art. 6º O NSP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por necessidade relacionada à segurança do paciente.

§1º As reuniões serão registradas em ata, com indicação dos participantes, assuntos discutidos, deliberações, responsáveis e prazos.

§2º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações será de maioria simples dos membros designados.

§3º O NSP poderá constituir grupos de trabalho temporários para temas específicos.

Art. 7º As informações tratadas pelo NSP deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de segurança do paciente, gestão de riscos, melhoria da qualidade e cumprimento das obrigações legais e sanitárias.

§1º Os membros deverão preservar a confidencialidade dos dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações clínicas e demais informações protegidas, observando a legislação aplicável e as normas institucionais.

§2º Relatórios e comunicações deverão, sempre que possível, utilizar dados agregados ou anonimizados e restringir a identificação de pacientes e profissionais ao mínimo necessário.

Art. 8º As unidades e os setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão colaborar com o NSP e fornecer, dentro de suas competências, as informações e o apoio necessários à execução de suas atividades, observadas as regras de acesso e proteção de dados.

Art. 9º O NSP elaborará seu regimento interno e o submeterá à aprovação da autoridade competente no prazo de 60 dias, contado da publicação desta Portaria.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante manifestação técnica do NSP, quando cabível.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:5B8A909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 722, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 722, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa profissional responsável técnica pela enfermagem da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional responsável técnica pela enfermagem da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional Sra. **ANDREINA ANTUNES DA SILVA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 708.***.***-58, enfermeira, com registro profissional junto ao COREN/GO sob nº 000.764.586, como responsável técnica da enfermagem da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O profissional designado deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a titular da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:6D27649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 723, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 723, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa profissional responsável pela coordenação da Atenção Primária em Saúde, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional responsável pela coordenação da Atenção Primária em Saúde, no

âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional Sra. **ANDREINA ANTUNES DA SILVA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 708.***.***-58, enfermeira, com registro profissional junto ao COREN/GO sob nº 000.764.586, como responsável pela coordenação da Atenção Primária em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:BCE7BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa profissional responsável pela coordenação da equipe de enfermagem do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a substituição do profissional responsável pela coordenação da equipe de enfermagem do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a enfermeira, Sra. **MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 011.***.***-94, com registro profissional junto ao COREN/GO sob nº 000.646.309, como responsável pela coordenação da equipe de enfermagem do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:463646EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 009/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 CMS

“Dispõe sobre a aprovação da inclusão de serviço médico para atuação como Responsável Técnico –

RT do Hospital Municipal de Portelândia, e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA – GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normas aplicáveis ao controle social do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em **24 de setembro de 2026**, às 15h00, na qual foi apresentada a necessidade de inclusão de serviço médico para atuação como **Responsável Técnico – RT do Hospital Municipal de Portelândia**;

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento, análise e deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que **aprovou por unanimidade** a inclusão do referido serviço;

CONSIDERANDO que a contratação/execução do serviço deverá observar a legislação vigente, os procedimentos administrativos próprios e as normas dos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º

APROVAR a inclusão de **serviço médico para atuação como Responsável Técnico – RT do Hospital Municipal de Portelândia**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º

Fica registrado que o valor apresentado para a prestação do referido serviço é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no credenciamento 007-2025, conforme deliberação constante da ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24 de setembro de 2026.

Art. 3º

A presente aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde refere-se à deliberação no âmbito do controle social do SUS, devendo a execução da contratação observar os requisitos legais, administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis, inclusive quanto à formalização do instrumento próprio e à comprovação da regularidade do profissional responsável.

Art. 4º

Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à implementação da medida aprovada, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portelândia – GO, 24 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:BBABDFA6

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA R.P 68/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 068/2026

Registro de preços para futura aquisição de Materiais Hospitalares e Produtos Farmacológicos, destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Municipal do Cidadão e ao atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e as demandas judiciais, sob a gestão e supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: Empresa: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65, com valor de R\$ 13.060,00;

Empresa: AGLON COMERCIO E PRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, com valor de R\$ 240.540,00;
 Empresa: ALICARE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 58.348.779/0001-10, com valor de R\$ 89.999,70;
 Empresa: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.718.661/0001-03, com valor de R\$ 248.447,00;
 Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38, com valor de R\$ 3.105,00;
 Empresa: BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0002-24, com valor de R\$ 63.410,00;
 Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com valor de R\$ 20.341,50;
 Empresa: C&C. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.830.917/0001-60, com valor de R\$ 42.885,00;
 Empresa: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77, com valor de R\$ 12.963,10;
 Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R\$ 66.312,60;
 Empresa: CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ: 41.990.236/0001-08, com valor de R\$ 17.500,00;
 Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor de R\$ 22.650,00;
 Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, com valor de R\$ 40.033,00;
 Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com valor de R\$ 62.719,60;
 Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, com valor de R\$ 35.822,00;
 Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor de R\$ 36.630,00;
 Empresa: DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME, CNPJ: 26.911.388/0001-76, com valor de R\$ 196.223,15;
 Empresa: EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.441.212/0001-36, com valor de R\$ 19.348,50;
 Empresa: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.058.502/0001-48, com valor de R\$ 2.580,00;
 Empresa: GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0008-16, com valor de R\$ 71.725,00;
 Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, com valor de R\$ 10.702,00;
 Empresa: HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.239.945/0001-73, com valor de R\$ 245.075,00;
 Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R\$ 21.872,10;
 Empresa: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86, com valor de R\$ 30.000,00;
 Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, com valor de R\$ 7.166,00;
 Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor de R\$ 96.832,30;
 Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, com valor de R\$ 34.460,00;
 Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78, com valor de R\$ 15.560,00;
 Empresa: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.321.488/0001-45, com valor de R\$ 32.841,00;
 Empresa: QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.770.440/0001-70, com valor de R\$ 1.269.061,40;

Empresa: R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R\$ 16.780,00;
 Empresa: REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.847.959/0001-18, com valor de R\$ 80.942,00;
 Empresa: REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 28.506.066/0001-77, com valor de R\$ 115.663,00;
 Empresa: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-83, com valor de R\$ 140.999,50;
 Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53, com valor de R\$ 83.336,00;
 Empresa: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49, com valor de R\$ 25.294,00;
 Empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.844.754/0001-38, com valor de R\$ 125.040,00;
 Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, com valor de R\$ 212.428,50.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis – Goiás, 28 de setembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:747DAAAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PUBLICA Nº 007/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: COMPAG-COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.302.973/0001-06, COM SEDE SITUADA NA ROD GO-320 KM 10,5, Nº 100, QD.03, LT.11, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, EM GOIATUBA-GO, CEP 75.600-000.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.298,80 (NOVENTA E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 22/09/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:

Elistania Dos Santos Pereira

Código Identificador:A1C706CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12 EDITAL Nº 1/2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 12

EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão de nova solicitação de convocação e da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	5857	LINDOMARCOS RODRIGUES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	24º	RENÚNCIA EXPRESSA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre=2&InteressePessoal=S>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> - OBS.: na caixa de seleção “órgão(s)” selecionar a opção “Regionalizada (1º e 2º Graus)”;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
- Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
- Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
- Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
- Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
- Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).

- 3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d’Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
- 4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
- 5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
- 6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
- 7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d’Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d’Aliança/GO, 29 de setembro de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA
Membro

MARINA CORDEIRO DA SILVA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

VICTORIA GABRIELLE SOUSA SANTOS
Membro

ANEXO I					
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS					
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5662	HIAN CARLOS AYRES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO - A DEFINIR	27º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:564B11F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE FAMILIAS INSCRITAS - CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS
SUB 50

NOME	Nº DO PROCESSO	GRUPO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA BARBOSA DE JESUS	829/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RENDA FORMAL DA TITULAR DE 02 MESES (JUNHO E JULHO).
ADEMIUÇON PEREIRA CRUZ	790/2026	PCD	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO.
ADOLFO INÁCIO BARBOSA	930/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE LIMITE MÁXIMO. R\$ 3.200,00.
ADRIELE ALVES DE SOUZA	903/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO. FALTA COMPROVANTE DE VINCULO DOS ANOS 2021, 2022, 2023 E 2024.
AIURIS PEREIRA DA SILVA	1000/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL DA TITULAR. FALTOU COMPROVANTE DE VINCULO DOS ANOS 2021 E 2022.
ALCIMAR DE JESUS PEREIRA	931/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE LIMITE MÁXIMO. R\$ 3.200,00. FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO MÊS DE MAIO/2026
ALDAÍZA PEREIRA DE OLIVEIRA	904/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ALEXANDRA ALVES GOES DA SILVA	1007/2026	PCD	DESCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MÁXIMO DE R\$3.200,00.
ALEXANDRA ALVES GOES DA SILVA	1003/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MÁXIMO DE R\$3.200,00.
ALINE OLIVEIRA DE MELO	883/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ALMERINDA PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	932/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL - UM ESTÁ COM CNPJ DA IGREJA E O OUTRO COM NOME DE PESSOA FÍSICA.
ANA FLAVIA DA SILVA CARRUJO	884/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ANA FLAVIA MARTINS RIBEIRO	910/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ANA LÍVIA GONZAGA	906/2026	GERAL	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL. APRESENTOU APENAS 02 MESES DE COMPROVANTES DE DESPESAS DE ALUGUEL.

ANA PAULA SOUZA MORAES	827/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ANDRESSA SILVA OLIVEIRA	828/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ANELCINA CARVALHO MADUREIRA	830/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	CÔNJUGE NÃO INCLUSO NO SISTEMA CADUNICO (APRESENTOU CERTIDÃO DE CASAMENTO); AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU NÃO DO MEMBRO FAMILIAR CÔNJUGE.
ANGELA CARRIJO FERNANDES	791/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE VÍNCULO DOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024. APRESENTOU SOMENTE 2021, 2025 E 2026.
ANGELITA VIANA DA SILVA	988/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO; RENDA EXCEDE O LIMITE MAXIMO EXIGIDO NO EDITAL.
ANGELITA VIANA DA SILVA	934/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO; RENDA EXCEDE O LIMITE MAXIMO EXIGIDO NO EDITAL.
AQUIRES EDUARDA DE OLIVEIRA NAVES	935/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL. EXCEDE LIMITE DE RENDA MÁXIMA R\$ 3.200,00
ARTHUR DA SILVA BERNADO	936/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
CARINE LOURENÇO DE JESUS	938-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
CELIANE DA SILVA MACHADO NUNES	940/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
CELINEIDE SOUZA CARRIJO	993/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NO ANO DE 2021.
CINTHIA CARRIJO RESENDE	942/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MAXIMO EXIGIDO NO EDITAL.
CLAUDIANE ALVES DA SILVA	989/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE DECLARAÇÃO DE ALUGUEL RECONHECIDA FIRMA PELO DONO(A) DO IMÓVEL JUNTAMENTO AOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ALUGUEL
CRELMA CARVALHO RESENDE	909/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
DAIENE RILARI DE JESUS NUNES	885/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
DALVA ELVIRA MARQUES DOS REIS	823-2026	IDOSO	CLASSIFICADO	OK
DALVA ELVIRA MARQUES DOS REIS	1009/2026	PCD	CLASSIFICADO	OK
DCLEVERSON DA SILVA	910/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO E DEPENDENTES.
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	911/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE JOAQUIM BARBOSA (QUEM ASSINOU A DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO).
ELAINE MARIA DE JESUS	912/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ELENICE APARECIDA DE PAULA BARBOSA	913/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ELENICE APARECIDA DE PAULA BARBOSA	990/2026	PCD	CLASSIFICADO	OK
ELÍCIA FERREIRA SOARES	738/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO; DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS FILHOS E A COMPROVAÇÃO DE RENDA OU NÃO DOS MESMO CONFORME SISTEMA CADUNICO INDICA.
ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	914/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
EMANNUELE RIBAS DE FREITAS	765/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	TELA DO CADÚNICO NÃO APRESENTA NIS DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA - ATUALIZAR PARA OUTRO MODELO DE TELA DO CADÚNICO.
ERCILIA ALVES DE OLIVEIRA	943/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ESTERLAINE MARIA KELLER	944/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANO 2021.
EVARISTO SANTOS LARA	988/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	APENAS 01 INTEGRANTE NO GRUPO FAMILIAR (MÍNIMO 02 INTEGRANTES).
FABIANA RESENDE SILVA	836-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
FATIMA DE SOUSA RESENDE DOS SANTOS ALMEIDA	886/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MÁXIMO DE R\$3.200,00. FALTA COMPROVANTE DE VINCULO DOS ANOS DE 2024 E 2025.
FATIMA DE SOUSA RESENDE DOS SANTOS ALMEIDA	985/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MÁXIMO DE R\$3.200,00. FALTA COMPROVANTE DE VINCULO DOS ANOS DE 2024 E 2025.
FERNANDA OLIVEIRA PIRES	945/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
FLÁVIA DO CARMO BATISTA	838-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
GABRIELA PEREIRA DE RESENDE	915/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA NA COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023; AUSENCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO TITULAR DA INSCRIÇÃO (CERTIDÃO DE NASCIMENTO).
GEICIMARA MARTINS PEREIRA	766/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA NIS CÔNJUGE - TELA CADÚNICO.
GELVA NASCIMENTO DIAS	946/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
GLEICE KELLY SANTOS SILVA	947/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
GRACIELA SOMMER MACIEL	948/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE LIMITE MÁXIMO. R\$ 3.200,00.
GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO	949/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL.
ISTEFANI MARTINS DA CONCEIÇÃO	950/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
J. C. D. - CPF: 705.***.***-10	843/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO MÊS DE MAIO.
J. C. D. - CPF: 705.***.***-10	986/2026	MSVD	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO MÊS DE MAIO.
JAINÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	995/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL RECONHECIDA FIRMA PELAS DUAS PARTES; AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RENDA OU NÃO DO CÔNJUGE; AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO RECONHECIDO FIRMA COM ASSINATURA DO DONO DO IMÓVEL; COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NO ANO DE 2021.
JAINÉ SILVA ALVES	951/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL. MUDAR DECLARAÇÃO DE RENDA E APRESENTAR 03 HOLERITES. NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. FALTA NIS FILHO DA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR - TELA CADÚNICO.
JAMIRE DA SILVA VERISSIMO	952/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JANAÍNA DE SOUSA VIEIRA	953/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JANAÍNA TEIXEIRA DE SOUZA	839/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JAQUELINE JESUS SANTANA SANTOS	916/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JAYNE ROCHA CARVALHO	887/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO MÊS DE MAIO/2026. FALTA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ANOS 2021 E 2024
JESUS ELIAS FREITAS DE SOUSA	841/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JESUS ELIAS FREITAS DE SOUSA	810-2026	PCD	CLASSIFICADO	OK
JHANILA BARBOSA DE OLIVEIRA	842/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JOANA DARC BORGES GUIMARÃES	768/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JOÃO CARMO DO NASCIMENTO	917/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL
JOÃO CARMO DO NASCIMENTO	918/2026	IDOSO	CLASSIFICADO	OK

JOELMA RAMOS OLIVEIRA SOUZA	770/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVANTES DOS ULTIMOS 03 MESES DO INSS-BPC
JOELMA RAMOS OLIVEIRA SOUZA	793/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVANTES DOS ULTIMOS 03 MESES DO INSS-BPC
JOSAINÉ BIAPINO OLIVEIRA COSTA	1001/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE CADÚNICO E COMPROVANTE DE PGTO DESPESAS ALUGUEL MÊS 07/2026.
JOSE DE ALIMATEIA	954/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FAMÍLIA CONSTITUÍDA POR UM ÚNICO MEMBRO. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO. COMPROVANTE DE RENDA REFERENTE AO ANO DE 2025.
JOSÉ DE ALIMATEIA	955/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO (APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ASSINATURA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL); COMPROVAÇÃO DE RENDA DESATUALIZADO (ANOS DE 2025); LAUDO MÉDICO SEM CID PARA CONCLUSÃO DA DEFICIÊNCIA (BPC NÃO É RECENTE OS COMPROVANTES APRESENTADO)
JOSIANA LIMA RODRIGUES	999/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	INCLUSÃO DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA NO SISTEMA CADÚNICO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO; COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO ANOS DE 2022 E 2023.
JOSIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	851/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO CASAL DO MÊS DE JULHO. FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO FILHO MAIOR DE IDADE.
JOSIANE SANTOS NOGUEIRA	775/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
JOYCE LUANA SANTOS LIMA	956/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FALTA UMA ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
KALIANA DA SILVA PEREIRA	996/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KAREN CRISTINA CARVALHO GONZAGA	919-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KÁRITA RESENDE LOPES	920-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA	921/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA NA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021; AUSENCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO TITULAR DA INSCRIÇÃO (CERTIDÃO DE NASCIMENTO).
KAROLINA MOURA DOS SANTOS	957/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE O LIMITE MÁXIMO DE R\$3.200,00 NOS MESES DE MAIO E JUNHO.
KATIA HELLEN CARRIJO	922/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KAUARA RODRIGUES DOS SANTOS	923/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KELIANE APARECIDA ALMEIDA	852/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KELLE DA SILVA PEREIRA	1004/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO RECONHECIDO FIRMA PELO DONO DO IMÓVEL (OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DIFERE DO NOME DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA); AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO NOS ULTIMOS 06 ANOS; AUSENCIA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA OU NÃO DO CÔNJUGE.
KELLEN CARRIJO RODRIGUES	958/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE DESPESAS DE ALUGUEL. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO. FALTA COMPROVANTE DE RENDA DA TITULAR REFERENTE AO MÊS DE MAIO.
KETLEN VIANA PEREIRA	62-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
KIVIA CARRIJO RODRIGUES	959/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO.
LAUANY SOUZA ARAUJO	960/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO CONJUGE. FALTOU COMPROVANTE DE VÍNCULO REFERENTE AOS ANOS DE 2021 E 2022.
LAURINDA CORRÊA DE OLIVEIRA	924/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LEANDRO CARLOS DA SILVA	961/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LEOLINA RIBEIRO DA SILVA	856-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LÍVIA SILVA SANTOS	776/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LUCELINA MARIA DE JESUS	962-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LUCI MARIA PEREIRA SOUSA	888/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
LUCILEIDE MORAES DA SILVA	857/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DO COMPROVANTE DE RENDA DA TITULAR DA INSCRIÇÃO DO MÊS 05/2026 (POSSUI SOMENTE 02 MESES); AUSENCIA DO COMPROVANTE DE RENDA DO CÔNJUGE BPC DO MÊS 05/2026.
LUZIA GONÇALVES DE MENDONÇA	963/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL
LYANDRA KÁRITA SILVA FERREIRA	859/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (APRESENTOU A CERTIDÃO DE ÓBITO, PORÉM PRECISA APRESENTAR A VERACIDADE DA PESSOA ASSINANTE DA DECLARAÇÃO).
M. D. G. D. S. - CPF: 045.***.***-52	1002/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2021 E 2023; AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RENDA FORMAL DE MEMBRO FAMILIAR 02 MESES (DIAS EM JUNHO E MÊS DE JULHO)
M. D. G. D. S. - CPF: 045.***.***-52	987/2026	MSVD	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2021 E 2023; AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RENDA FORMAL DE MEMBRO FAMILIAR 02 MESES (DIAS EM JUNHO E MÊS DE JULHO)
MAIARA MARIA SANTOS	889/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ANOS 2021 E 2024.
MAÍRA BORGES MARTINS	925/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO.
MAISA SIMÃO CUSTÓDIO	890/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANOS 2021, 2022 E 2023.
MAIUZA BATISTA BORGES	964/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021.
MARCEILE SOUSA DOS SANTOS	979/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	992/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO. A TITULAR E SEU CONJUGE SE DECLARARAM APOSENTADOS, MAS FALTOU OS COMPROVANTES DO INSS. FALTOU COMPROVANTE DE VÍNCULO DOS ANOS 2023, 2024 E 2025.
MARIA DA PENHA SOARES	927/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ANO DE 2021.
MARIA DE FÁTIMA ROSA DE AQUINO LUIZ	1006/2026	PCD	CLASSIFICADO	OK
MARIA DE FÁTIMA ROSA DE AQUINO LUIZ	980/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MARIA EDUARDA RESENDE CARRIJO HONORATO	891/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MARIA EDUARDA SILVA DE JESUS	994/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK

MARIA MIIS LENNE DE OLIVEIRA	860/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MARICÉLIA DA SILVA SOARES	777/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO NOS ANOS 2021 A 2026.
MARIELI ROSA DE SOUZA	965/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MARLENE LUIZ DE REZENDE	892/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MARLISE CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	926/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	966/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL; AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NOS ANOS DE 2021 E 2022.
MAURA PEREIRA RESENDE	778/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE LIMITE MÁXIMO. R\$ 3.200,00. FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO NOS ANOS 2021 A 2026.
MIRIAN CRISTINA ARAÚJO ALVES	893/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
NILVANIR MARIA DOS SANTOS	822/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ANO DE 2022. APRESENTOU COMPROVANTE DE VACINA NESTE ANOS, EM OUTRA LOCALIDADE.
NILVANIR MARIA DOS SANTOS	861/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVANTES DOS ULTIMOS 03 MESES DO INSS-BPC;AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NO ANO DE 2022;Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL;
NIZELITA FERREIRA SOARES	863/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
OLIVEIRA BATISTA DE FIGUEIREDO	983/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE CADÚNICO E COMPROVANTE DE VÍNCULO
PERCILIANA ANTÔNIA DA FONSECA	928/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO.
RAESKA SANTOS LARA	894/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
RAINARA RODRIGUES SILVA	895/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
RAYCKSON SILVA NUNES	929/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA NA COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NOS ANOS DE 2023, 2024 E 2025.
RAYSSA PAULLA MOREIRA GOMES	967/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIFERE DO NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO; AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NOS ANOS DE 2023, 2024, 2025 E 2026.
RICARDO SILVA REZENDE	870/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL;
SAMELLA CHRYSTINA DE JESUS SOUSA	968/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
SARA RAMAICA ALVES PEREIRA	991/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL. FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANO 2021.
SEBASTIÃO REZENDE	982/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	RENDA CONJUNTA EXCEDE LIMITE E FALTA VINCULO ANOS 2021 E 2022
SEGIANE DE JESUS CABRAL	969/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANO 2022 E 2023.
SEGIANE DE JESUS CABRAL	10008/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COPIA DOS 03 (TRÊS) ULTIMOS EXTRATOS DO INSS E DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA E AUSÊNCIA DE RENDA, COMO COMPROVANTE DE RENDA BPC. FALTOU COMPROVANTE DE VÍNCULO DOS ANOS DE 2022 E 2023. FALTOU LAUDO COM CID E AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA.
SHINAIRA ALVES CARDOSO	779/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANO 2021.
SINTHIA MARQUES DA SILVA	875/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NO ANO DE 2021; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE CONFIRME A INFORMAÇÃO DO MEMBRO FAMILIAR (FILHA) NO CADASTRO.
STEFANI CARRIJO RESENDE	1005/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
SUELY SOARES GOMES	780/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FAMÍLIA CONSTITUÍDA POR UM ÚNICO MEMBRO. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO.
SUELY SOARES GOMES	788/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
TEREZA BALDUÍNO REIS	971/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	AUSENCIA DE COMPROVANTES DOS ULTIMOS 03 MESES DO INSS-BPC
THAIS SOUSA VIEIRA	876/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	RENDA EXCEDE LIMITE MÁXIMO. R\$ 3.200,00.
THALIA SOUSA VIEIRA	878/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
VALDIR BATISTA DE SANTANA	880/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	Família constituída por 01 (um) integrante - NÃO É ACEITO NO GRUPO GERAL
VALQUER DA SILVA	881/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE VINCULO DO ANO DE 2025.
VANDRIANE SILVA RESENTE	781/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
VANUSA SILVA DA MATA PEREIRA	970/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FALTOU CETRITDÃO DE CASAMENTO COMO COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL DA TITULAR (COMO COMPLEMENTO À CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE). FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DOS MESES DE MAIO E JUNHO.
VENCESLAU PEREIRA DE SOUZA	782/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	FAMÍLIA CONSTITUÍDA POR UM ÚNICO MEMBRO. FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO DOS ANOS 2021, 2022, 2023 E 2024
VERA LÚCIA DE SOUZA RESENDE	984/2026	IDOSO	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO; DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO ASSINADO POR TERCEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CONTRATO APRESENTADO; COMPROVANTE DE RENDA DO INSS DA TITULAR DA INSCRIÇÃO NOS 03 MESES (MAIO, JUNHO E JULHO)
VERA LUCIA DE SOUZA RESENTE	972/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO. FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DA TITULAR DOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO. FALTOU DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA E AUSÊNCIA DE RENDA, COMO COMPLEMENTO AOS EXTRATOS DE RECEBIMENTO DO BPC.
VERA MARIA DA SILVA OLEGÁRIO	783/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
VERÔNICA DOS SANTOS	973/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	CÔNJUGE NÃO INCLUSO NO SISTEMA CADUNICO (APRESENTOU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL); AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO NO MUNICIPIO NO ANO DE 2021.
VERONICA TELES DA SILVA	882/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
VITÓRIA DA SILVA SALES COSTA	784/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DIFERENTE DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO. FALTA NIS DO CÔNJUGE NA TELA DO CADASTRO ÚNICO.
VITÓRIA DA SILVA SALES COSTA	805/2026	PCD	DESCCLASSIFICADO	NUMERO DO NIS DO CÔNJUGE NÃO TEM NA TELA DO SISTEMA CADUNICO; DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO ASSINADO POR TECEIRO DIFERE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CONTRATO APRESENTADO.
WANESSA BARBOSA DOS SANTOS	974/2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
WÉLIKA LOPES JUSTINO	976/2026	GERAL	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIFERE NOME DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL. FALTA COMPROVANTE DE VÍNCULO ANO 2021, 2022 E 2023.

YASMIM MORAES DE LIMA	977-2026	GERAL	CLASSIFICADO	OK
ZERDINETE SANTOS DE SOUZA	978/2026	GERAL	DECLASSIFICADO	FALTOU COMPROVANTE DE RENDA DO CONJUGE.

JAMES NEIVA FERREIRA
Matrícula Funcional nº 3943
RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Matrícula Funcional nº 3992
JULIANA BATISTA CRUZ
Matrícula Funcional nº 3933

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0F899735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2361/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2361/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	CAIXA	06	LISDEXANFENTAMINA, DIMESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DURAS
2	CAIXA	06	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS
3	CAIXA	02	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS
4	CAIXA	04	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
5	CAIXA	12	ORGANONEURO CEREBRAL EMBALAGEM COM 25 COMPRIMIDOS REVESTIDO
6	CAIXA	09	ENTRESTO 50 MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDO
7	CAIXA	04	POLIVITAMINICO A-Z CAPSULAS EMBALAGEM COM 60 CAPSULAS
8	CAIXA	03	DEATEN CÁPSULA EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULA
9	UN	100	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	12	SUMAX PRO 50/500MG
11	UN	05	WHEY PROTEIN HIPOCALORICO COM 21 GRAMAS DE PROTEINA POR DOSE EMBALAGEM DE 900 GRAMAS SABOR MORANGO, BAUNILHA,CAPUCCINO
12	CAIXA	03	VITAMINA D 10.000 UI, COMPRIMIDOS EMBALAGEM COM 4 COMPRIDOS/ CAPSULAS
13	UN	180	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 1000 MG DE CALCIO ELEMENTAR)
14	CAIXA	06	DULOXETINA 60 MG EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS
15	UN	04	ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML
16	CAIXA	06	COGMAX EMBALAGEM CONTENDO 60 CÁPSULAS MOLES
17	CAIXA	03	VITAMINA B1 (NITRATO OU CLORIDRATO DE TIAMINA): 100 MGVITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA): 100 MGVITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5.000 MCG, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
18	CAIXA	03	COLAGENO TIPO II COMPRIMIDOS OU CAPSULAS EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS
19	UN	05	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA
20	CAIXA	06	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
21	UN	02	BIMATOPIROST - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,03 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 5 ML.VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR.
22	UN	02	BRIMONIDINA, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
23	CAIXA	12	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS
24	UN	90	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	UN	90	TADALAFILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26	UN	90	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
27	UN	150	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
28	CAIXA	04	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
29	UN	30	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
30	UN	60	EZETIMIBA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
31	CAIXA	60	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
32	CAIXA	02	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS
33	CAIXA	03	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA LIBERAÇÃO PROLONGADA 35 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIDOS
34	CAIXA	05	ARIPIRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
35	CAIXA	04	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
36	UN	120	NESINA PIO 25/30 MG
37	CAIXA	04	GLIFAGE XR 1 G EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
38	UN	120	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SACHE 5G,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
39	CAIXA	05	INDAPAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
40	UN	90	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG (ECASIL 81) COMPRIMIDOS

41	UN	360	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
42	UN	120	TORVAL CR 500MG
43	CAIXA	03	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
44	CAIXA	03	NEBIVOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
45	UN	60	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
46	UN	04	CLOBETASOL, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
47	CAIXA	04	ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS
48	UN	10	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
49	UN	90	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 36 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAIN CRISTINA S DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:D5173AB4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios